



## RESOLUÇÃO Nº 189/2017-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 26/09/2017.

Provê recurso interposto pela candidata **Claudiana Tavares da Silva Sgorlon** de nulidade do teste seletivo para professor temporário aberto pelo Edital nº 077/2017-PRH.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 6.790/2017-PRO**;  
considerando o disposto na Resolução nº 740/2002-CAD;  
considerando o disposto no parecer da Procuradoria Jurídica (PJU), datado de 29 de agosto de 2017;  
considerando o disposto no Artigo 18 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

### **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Prover recurso interposto pela candidata **Claudiana Tavares da Silva Sgorlon**, anulando o teste seletivo para professor temporário aberto pelo Edital nº 077/2017-PRH, na área de conhecimento: (10) Serviço Social, do Departamento de Ciências Sociais (DCS), tendo em vista o descumprimento da Resolução nº 740/2002-CAD.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2017.

Mauro Luciano Baesso,  
Reitor.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)